



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6091/2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL: WWW.NOVOBBMNET.COM.BR

FINALIDADE: REGISTRO DE PREÇOS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 às 17h.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/08/2025 às 9h00.

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS: 28/08/2025 às 9h10.

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 28/08/2025, a partir das 09h30.

SISTEMA: BBM NET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: ABERTO

OBJETO: Registro de Preços de enxoval de criança recém nascida, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.

LOTES:

I, II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII – AMPLA PARTICIPAÇÃO

IV, V e XIII – COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP, em atendimento ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei 123/2006.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

PREÂMBULO

A **Prefeitura Municipal de São Vicente** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que no dia e horário abaixo indicados, será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo critério de julgamento será **GLOBAL**, através do site www.novobbmnet.com.br, que será regido pela [Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021](#)¹, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023², Lei Complementar n.º 123/2006, e demais legislações e regulamentos aplicáveis; e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação será conduzida pela Sra. Fernanda Andrade Gomes, Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Portaria n.º 618-GP.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços de enxoval de criança recém nascida, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos

¹ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm

² <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-vicente/decreto/2023/638/6375/decreto-n-6375-2023-regulamenta-no-ambito-do-municipio-de-sao-vicente-a-lei-federal-n-14133-de-1-de-abril-de-2021-que-dispoe-sobre-licitacoes-e-contratos-administrativos-e-da-outras-providencias?q=6375>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.2.1. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.2. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal n.º 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Em se tratando de consórcio, a participação de empresas fica condicionada, além das exigências gerais contidas neste Edital e das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, ao atendimento dos seguintes requisitos:

2.4.1. Poderão participar desta licitação as empresas em consórcio já constituído ou que tenham se obrigado a constituí-lo, através de Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio (Anexo IX deste Edital);

2.4.2. Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.4.3. Cada empresa consorciada deverá apresentar a totalidade dos documentos exigidos para habilitação, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, sendo certo que a inabilitação de uma das empresas inabilita o consórcio;

2.4.4. As empresas reunidas em um consórcio ficarão impedidas de participar desta licitação integrando outro consórcio, ou de se apresentar isoladamente;

2.4.5. Os integrantes do consórcio responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.4.6. Para fins de aferição da qualificação econômico-financeira do consórcio, admite-se a soma do capital mínimo ou do patrimônio líquido das empresas que o integram, observada a



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

proporção de sua respectiva participação, acrescida do percentual definido no item da habilitação econômico-financeira sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira;

2.4.7. O acréscimo previsto no item 2.4.6 deste edital não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade de microempresa e pequenas empresas, assim definidas em lei;

2.4.8. No caso do consórcio formado nos termos deste Edital sagrar-se vencedor deste procedimento licitatório e, ser-lhe adjudicado o objeto do certame, as empresas que o integram deverão obrigatoriamente promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 2.4.1. acima;

2.4.9. Eventual substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão competente e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou a ata de registro de preços.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

2.5.10. Também, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.7.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.8. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, obtida junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias.**

3.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante. Caberá ao usuário comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.3.2. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidos através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

3.4. A participação no Pregão **Eletrônico** dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "ENTRAR" / opção "BBMNET LICITAÇÕES (Sala de Negociação)".



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3.4.1. As propostas de preços deverão ser encaminhados eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

3.4.2. **O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.**

3.4.3. A condição da empresa, **ME/EPP**, deverá ser informada **em campo próprio da plataforma BBMNETLicitações.**

3.4.3.1. O licitante que **não informar sua condição**, antes do envio das propostas, **perderá o direito ao tratamento diferenciado.**

3.5. **O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital**, bem como a **inexistência de qualquer fato impeditivo de sua participação no certame.** O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Administração por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

3.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.7. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema **BBMNET Licitações** poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.2. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:**

4.2.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que **a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal**, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.2.2. **Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.2.3. **Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º, e no inciso III, do art. 5º, da Constituição Federal;

4.2.4. **Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;**

4.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei Federal n.º 14.133/2021;

4.3. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 e 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2. ao 4.3. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e neste Edital.

4.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.8. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS VALORES ESTIMADOS PARA A CONTRATAÇÃO (MÁXIMOS)

5.1. As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “**Sala de Disputa**”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “**Aberto para receber propostas**”.

5.2. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

5.3. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

5.3.1. A proposta inserida na plataforma da BBMNET deverá conter:

a) Os preços unitários e totais, **em moeda corrente nacional**, com duas casas decimais.

b) A **marca/fabricante** dos produtos deverá ser **obrigatoriamente** especificada, não podendo ser ofertada mais de uma marca mantendo preço único **(em caso de o licitante ser o fabricante, deverá cadastrar no sistema “marca própria”)**;

b.1) Os produtos ofertados nos **lotes II e VIII** deverão ser **registrados/notificados na ANVISA/MS** (com exceção do item 47).

5.3.2. Os prazos a serem considerados para elaboração da proposta são:

a) **Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação;

b) **Prazo de entrega: máximo de 25 (vinte e cinco) dias úteis**, conforme Termo de Referência, após o recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), via e-mail.

c) **Prazo para pagamento: não inferior a 30 (trinta) dias.**

5.4. O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 5.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.7. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.
- 5.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta.
- 5.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.12. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 5.13. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.
- 5.14. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.15. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.
- 5.15.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.16. **Deverá ser oferecida proposta para o quantitativo total dos itens nos lotes em que for participar, conforme especificações do edital.**

5.17. **Valores totais estimados (máximos) para a contratação:**

R\$ 3.591,90 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos) **para o lote I;**

R\$ 3.070,00 (três mil e setenta reais) **para o lote II;**

R\$ 35.848,80 (trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) **para o lote III;**

R\$ 1.728,00 (um mil e setecentos e vinte oito reais) **para o lote IV;**

R\$ 12.443,40 (doze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta centavos) **para o lote V;**

R\$ 4.188,00 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais) **para o lote VI;**

R\$ 3.741,30 (três mil, setecentos e quarenta e um reais e trinta centavos) **para o lote VII;**

R\$ 12.412,80 (doze mil, quatrocentos e doze reais e oitenta centavos) **para o lote VIII;**

R\$ 1.116,90 (um mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos) **para o lote IX;**

R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais) **para o lote X;**

R\$ 1.953,00 (um mil e novecentos e cinquenta e três reais) **para o lote XI;**

R\$ 16.441,48 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos) **para o lote XII;** e

R\$ 11.428,10 (onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos) **para o lote XIII.**

5.17.1. Os **valores unitários estimados (máximos)** estão especificados na tabela constante do item 3 do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de:

R\$ 15,00 (quinze reais) **para o lote I;**

R\$ 15,00 (quinze reais) **para o lote II;**

R\$ 170,00 (cento e setenta reais) **para o lote III;**

R\$ 8,00 (oito reais) **para o lote IV;**



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

R\$ 60,00 (sessenta reais) **para o lote V;**

R\$ 20,00 (vinte reais) **para o lote VI;**

R\$ 15,00 (quinze reais) **para o lote VII;**

R\$ 60,00 (sessenta reais) **para o lote VIII;**

R\$ 5,00 (cinco reais) **para o lote IX;**

R\$ 20,00 (vinte reais) **para o lote X;**

R\$ 9,00 (nove reais) **para o lote XI;**

R\$ 80,00 (oitenta reais) **para o lote XII;**

R\$ 50,00 (cinquenta reais) **para o lote XIII.**

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "**aberto**".

6.11. Adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a **desconexão** do sistema eletrônico para o **Pregoeiro** persistir por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, nesta ordem:

6.21.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.5.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.5.2. Empresas brasileiras;

6.21.5.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.5.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei n.º 12.187, de 29 de dezembro de 2009.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. **O Pregoeiro** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta e planilha adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22.6. **Quando se tratar de critério de julgamento por lote ou menor preço global, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, valores unitários finais acima de qualquer dos valores propostos ou acima dos valores unitários estimados.**

6.22.7. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 2.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (Certidões (cgu.gov.br)).

7.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.3 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos neste Edital e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2. Os **documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema**, em formato digital, **no prazo de 2 (DUAS) HORAS, contado da solicitação do PREGOEIRO**, prorrogável por igual período (IN 73/2022, art. 39, §5º). A habilitação dos interessados é condicionada à apresentação dos documentos a seguir especificados:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.1. Habilitação Jurídica

8.2.1.1. **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, no caso de microempreendedor individual (MEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>; **Registro do Empresário**, no caso de empresa individual; **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor e alteração subsequente, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

8.2.1.2. **Autorização para o exercício da atividade a ser contratada** (quando cabível):

8.2.1.2.1. **Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município sede (autoridade local), nos termos da Lei Federal nº.6.360 de 23/09/76**, compatível com os itens que compõem objeto da licitação. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante. **Para os lotes II e VIII;**

8.2.1.2.1.1. As empresas que estejam dispensadas da emissão da licença de funcionamento, em virtude de legislação de sua localidade, deverão comprovar tal situação.

8.2.1.2.2. **Autorização de funcionamento específica (AFE) para o exercício de atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde** que poderá ser consultada em www.anvisa.gov.br, **nos termos da Lei Federal nº.6.360 de 23/09/76 e Decreto Federal 8.077 de 14/08/13**. **Para os lotes II e VIII.**

8.2.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

8.2.2.1. **Prova de inscrição no Cadastro das Pessoas Jurídicas (CNPJ)** do Ministério da Fazenda;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.2.2. **Prova de Inscrição Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.2.3. **Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa referente aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida da União**, que também abrangem as contribuições sociais (INSS), conforme a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº1751, de 02/10/2014, do Ministério da Fazenda;

8.2.2.4. **Prova de regularidade de débitos para com a Fazenda Estadual**, expedida pela **Procuradoria Geral do Estado (PGE)** ou pelo Órgão competente do Estado da sede da licitante, referente aos **Débitos INSCRITOS na Dívida Ativa**. A comprovação da Regularidade Fiscal poderá se dar através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.2.2.5. **Certidão Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)** referente à Fazenda Municipal (**Tributos Mobiliários**), expedida pela Secretaria da Fazenda do Município da sede da licitante;

8.2.2.6. **Prova de regularidade de situação do Fundo Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através de Certidões Negativas de Débitos, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.2.7. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011;

8.2.2.8. As licitantes devidamente enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, deverão apresentar a declaração expressa de que no momento da abertura da sessão atende a condição de pequena empresa nos termos da legislação fiscal e societária, bem como os documentos relativos a regularidade fiscal e trabalhista, ainda que existam pendências.

8.2.2.9. Ficam desde já advertidos os licitantes que a prática de qualquer ato no sentido de admitir que sua entidade empresarial é empresa de pequeno porte ou microempresa a fim de obter tratamento diferenciado no certame, quando não se enquadrar nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou quando estiver inserida nas situações elencadas nos



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

incisos I a X, do parágrafo 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, constitui fraude a realização de ato do procedimento licitatório, sujeitando o infrator as penalidades previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

8.2.3.1. **Certidão negativa de pedido de falência**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2.4. Outras Declarações

8.2.4.1. **Declaração** de atendimento da previsão inserta no **inciso VI, do art. 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021**, consubstanciado na manifestação expressa de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

8.2.4.2. **Declaração** de cumprimento das exigências de **reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social**, de que trata o art. 63 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;

8.2.4.3. **No caso de consórcio**, Termo de Compromisso de Consórcio (Anexo IX).

8.2.5 Disposições Gerais

8.2.5.1. Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

8.2.5.2. **As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), a contar de sua expedição:**

8.2.5.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.5.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.2.5.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.5.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.

8.2.5.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2.5.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.5.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.2.5.9. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.2.5.10. Os documentos deverão ser anexados no campo específico da plataforma, organizados de forma a facilitar a verificação.

8.2.5.10.1. É obrigação do licitante a disponibilização de todos os documentos de habilitação exigidos neste edital, de forma concisa, organizada, em formato “.pdf”.

8.2.5.10.2. Os critérios mínimos de organização dos arquivos devem ser respeitados, visando a eficiência e celeridade no julgamento dos documentos de habilitação.

8.2.5.10.3. O protocolo de documentos nomeados sem critério, desorganizados ou em arquivos misturados dificulta e por vezes impossibilita o trabalho dos agentes e equipe de apoio.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

8.2.5.11. **Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):**

a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.2.5.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.2.5.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.

8.2.5.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.2.5.14.1. As microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, **DEVERÃO apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios**, mesmo que este apresente alguma restrição em obediência ao art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma única vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de São Vicente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

b) A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório ou revogar o certame.

9. DA CONEXÃO NO SISTEMA

9.1. Os licitantes deverão permanecer conectados no sistema após a etapa de lances até o encerramento do certame para:

9.1.1. Responder em campo próprio eventual negociação solicitada pelo Pregoeiro;

9.1.2. Encaminhar a proposta readequada ao último lance ofertado conforme item 6.22.4;

9.1.3. Encaminhar os documentos de habilitação;

9.1.4. Responder ao chat sobre quaisquer outros questionamentos formulados pelo Pregoeiro.

9.2. A ausência de manifestação quanto a possibilidade de negociação poderá ser entendida como impossibilidade de redução dos valores.

9.3. A ausência de envio da proposta reajustada ao último lance ofertado incorrerá na desclassificação da proposta.

9.4. A ausência de envio de documentos de habilitação solicitados pelo Pregoeiro incorrerá na inabilitação do licitante.

10. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo o pedido ser protocolado até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

10.1.1. **A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizados por forma eletrônica, protocolados no seguinte endereço: www.novobmnet.com.br.**

10.1.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10.1.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de São Vicente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.1.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

10.1.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação cabem:

10.2.1 Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

10.2.1.1. Julgamento das propostas;

10.2.1.2. Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

10.2.1.3. Anulação ou revogação da licitação;

10.2.1.4. Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

10.2.1.5. Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

10.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos itens 10.2.1.1 e 10.2.1.2., deste Edital, serão observadas as seguintes disposições:

10.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no item 10.2.1. será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases, da ata de julgamento.

10.3.2. A apreciação dar-se-á em fase única.

10.4. Os recursos de que tratam o item 10.2.1. deste Edital serão dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.7.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico, através do site www.novobbmnet.com.br.

10.8. **Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.**

10.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e,

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias** úteis, a contar da intimação oficial.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6. e 11.1.7, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2, 11.1.3, 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.4.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.8, 11.1.9, 11.1.10, 11.1.11 e 11.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.2, 11.1.3, 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6 e 11.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.14. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.15. É da competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).

12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, para fins do disposto no art. 71 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.

12.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o Contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado 1(uma) vez, por igual período, conforme disposto no art. 90 da Lei Federal n.º. 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada, por igual período, mediante anuência da Detentora, desde que comprovado o preço vantajoso.

14. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

14.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

14.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a Detentora da Ata para negociar a redução do preço registrado.

14.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

14.2.2 Na hipótese prevista no subitem 14.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

14.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

14.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

14.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a Detentora da Ata não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

14.3.1. Para fins do disposto no subitem 14.3, a Detentora da Ata encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

14.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e a Detentora da Ata deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 15, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

14.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, nos termos do disposto no subitem 14.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

14.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 15.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 14.3 e no 14.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

14.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O registro da Detentora da Ata será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a Detentora:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 14.3.2; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 15.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

15.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 15.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

15.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da Detentora da Ata, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

15.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 14.2.3 e 14.3.4.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. As condições de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços, entrega do objeto e condições de pagamento estão estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, deste Edital.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTES DE RECURSO:

TESOURO

02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0009.1001 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00
02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RECURSOS ESTADUAIS

02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 500.0024 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 500.0025 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 511.0000 | 3.3.90.30.00

FUNDO PROG DE MEDIA E ALTA COMPL 2025

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ALTA COMPLEXIDADE

BANDO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.002-X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.004-6

RECURSOS FEDERAIS

02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 4.4.90.52.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 95 | 800.0330 | 4.4.90.52.00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X.

18. DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

19. DO TRATAMENTO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

19.1. A participação nesta licitação importa na manifestação de inequívoco consentimento do titular dos dados pessoais que tenham se tornado públicos como condição para participação no certame, para tratamento por esta Administração municipal, na forma da Lei Federal nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), seja titular pessoa física direta ou, como no caso das licitações, indiretamente ligadas ao licitante, inclusive sócios, empregados contratados e/ou terceirizados, quando for o caso.

19.2. O licitante está ciente de que esta Administração – controladora dos dados –, sempre que possível, tomará decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realizará o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

19.3. Esta Administração fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para finalidade específica, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela LGPD.

19.4. Caberá à Administração municipal proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativas ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º e/ou 11 da LGPD, o qual se submete o objeto deste certame, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, respeitadas as regras previstas pelos artigos 23 a 30 da LGPD.
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias para atingir as finalidades de execução do objeto contratado.
- c) A Administração municipal poderá manter e tratar os dados pessoais do titular durante todo o período em que eles forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste edital.
- d) Os dados pessoais anonimizados, sem possibilidade de associação ao indivíduo, poderão ser mantidas por período indefinido.
- e) O titular tem direito a obter desta Administração a relação dos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição formal, conforme art. 18 da LGPD.
- f) A Administração municipal responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- g) Em conformidade ao art. 48 da LGPD, esta Administração municipal comunicará ao titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.9. Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Decreto Municipal nº 5565-A, de 11 de junho de 2021, mediante crédito em conta corrente, devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária quando do envio da proposta realinhada.
- 20.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11. As assinaturas dos documentos relativos à presente licitação deverão observar as regras do Decreto Municipal n.º 6.520, de 13 de maio, de 2024³, no que couber.

³ <https://www.saovicente.sp.gov.br/publico/include/download.php?file=8671>



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

20.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, para consulta, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente (www.saovicente.sp.gov.br), na plataforma BBMNET (<http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>) e na Diretoria de Licitações – DECOMLIC, da Prefeitura Municipal de São Vicente, situada na sala 23, do Paço Municipal, localizado na rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, São Vicente (SP).

20.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta;

ANEXO III – Declaração Contendo Informações para Celebração da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO V – Termo de ciência e notificação;

ANEXO VI – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP;

ANEXO VII - Declaração de situação regular perante o ministério do trabalho;

ANEXO VIII - Declaração de reserva de cargos; e

ANEXO IX - Termo de Compromisso de Consórcio.

São Vicente (SP), 07 de agosto de 2025.

Marta Florindo
Coordenadora de Licitações



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 003/2025
SRP 16/2025

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade e objetivo o REGISTRO DE PREÇO para contratação de pessoa jurídica especializada no FORNECIMENTO DE ENXOVAL PARA CRIANÇA RECÉM-NASCIDA, com entrega parcelada, conforme as condições e determinações que regulam o fornecimento, para atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social, bem como quaisquer outras providências necessárias para assegurar o adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, conforme as demandas a serem atendidas.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição, considerando os seguintes fatores:

2.1 Preliminarmente cumpre esclarecer que a Secretaria de Desenvolvimento Social de São Vicente compete adquirir os enxovais para suprir a demanda nas áreas/casas de atendimento com desempenho das atividades de rotina diária em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais, e assim atender a proposta e a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social, com recursos a serem discriminados perante pedidos posteriormente aprovados via verbas atendendo a demanda desta SEDES.

2.2 O interesse desta administração pela formalização do Sistema de Registro de Preço considera as vantagens efetivas e práticas permitindo uma ampla concorrência, bem como redução do número de processos com agilidade na hora da prestação dos serviços, atendimento de demandas previsíveis, redução dos custos e maior transparência das aquisições/contratações.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.3 Os preços propostos serão considerados completos, computando todos os custos necessários para atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamentos, transporte de entrega dos produtos e quaisquer outros custos que incidam ou venham a incidir sobre o produto licitado, constantes da proposta.

2.4 O agrupamento dos itens em lotes deve-se ao fato de evitar prejuízo para o conjunto da contratação, em virtude de agregar mais valor ao objeto licitado, desconcentrando a execução a um mesmo licitante, facilitando o gerenciamento e acirrando a disputa, revertendo-se o resultado em economia para a Administração Pública, sendo a divisão dos itens a melhor opção e mais vantajosa, do ponto de vista técnico e econômico.

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE

3.1 TABELA

LOTE I

| ITEM | CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL | QUANTIDADE | UN | VALOR ESTIMADO | |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----|----------------|----------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL |
| 0001 | 1.9902.9906.00031518 BANHEIRA INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: Banheira infantil em diversas cores, com capacidade mínima para 34 litros, confeccionada em material resistente com design arredondado sem partes cortantes, com válvula para escape de água, com área para sabonete e esponja na parte frontal. A banheira deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: 76 cm x 50 cm x 26 cm. A banheira deverá conter a litragem e identificação do fabricante. | 30,0000 | UN | 42,0600 | 1.261,80 |
| 0002 | 1.9910.9911.00024193 BOLSA ESPECIFICAÇÃO: Bolsa de Maternidade com alça de mão dupla e alça de ombro, material sintético com forração interna. Cor predominante neutra unissex. Dimensão aproximada CxLxA = 40 x 28 x 23cm. | 30,0000 | UN | 77,6700 | 2.330,10 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE II

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|
| 0003 | 1.030.001.00006196 NISTATINA + OXIDO DE ZINCO, POMADA DE 45 G DESCRIÇÃO COMPLETA: NISTATINA + OXIDO DE ZINCO, POMADA DE 45 G. ESPECIFICAÇÃO: NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO, POMADA DE 45G. Creme para as assaduras. Pomada indicada para reduzir assaduras, principalmente relacionadas ao uso de fraldas, e irritações da pele causadas por fricção. Também pode ser utilizado para tratar irritações na região genital, nádegas, entre dedos, axilas e outras regiões da pele que sofrem atrito, fórmula rica em agentes emolientes e hidratantes, forma cobertura protetora que impede o contato com agente irritante de fácil aplicação e fácil remoção, sem corante e não contém álcool. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras. Certificado de AFE e registro Anvisa. | 200,0000 | UN | 15,3500 | 3.070,00 |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|

LOTE III

| | | | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|
| 0004 | 1.026.001.00039080 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 00 A 03 MESES - MANGA COMPRIDA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA COMPRIDA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 00 A 03 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 19,9000 | 3.582,00 |
| 0005 | 1.026.001.00039081 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 03 A 06 MESES - MANGA COMPRIDA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA COMPRIDA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 03 A 06 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 19,9000 | 3.582,00 |
| 0006 | 1.026.001.00039082 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 06 A 09 MESES - MANGA COMPRIDA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA COMPRIDA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 06 A 09 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 19,9000 | 3.582,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|
| 0007 | 1.026.001.00039083 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 09 A 12 MESES - MANGA COMPRIDA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA COMPRIDA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 09 A 12 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 19,9500 | 3.591,00 |
| 0008 | 1.026.001.00039084 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 00 A 03 MESES - MANGA CURTA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 00 A 03 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 7,8300 | 1.409,40 |
| 0009 | 1.026.001.00039085 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 03 A 06 MESES - MANGA CURTA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 03 A 06 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 7,8300 | 1.409,40 |
| 0010 | 1.026.001.00039086 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 06 A 09 MESES - MANGA CURTA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 06 A 09 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 7,8300 | 1.409,40 |
| 0011 | 1.026.001.00039087 BODY PARA BEBÊ - TAMANHO DE 09 A 12 MESES - MANGA CURTA DESCRIÇÃO COMPLETA: * BODY PARA BEBÊ, MANGA CURTA COMPOSIÇÃO DE 97% ALGODÃO E 03% ELASTANO, GOLA COM BOTÃO DE PRESSÃO, ABERTURA ENTRE AS PERNAS COM BOTÃO DE PRESSÃO, * TAMANHO DE 09 A 12 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 8,1300 | 1.463,40 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|
| 0012 | 1.026.001.00039131 CALÇA MODELO MIJÃO PARA BEBÊ DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA MODELO MIJÃO PARA BEBÊ COM PÉ REVERSÍVEL, COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, TAMANHO DE 00 A 03 MESES, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 13,2800 | 2.390,40 |
| 0013 | 1.026.001.00039088 CALÇA MIJÃO – DE 03 A 06 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: * CALÇA MODELO MIJÃO PARA BEBÊ COM PÉ REVERSÍVEL, * COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, * TAMANHO DE 03 A 06 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 13,4800 | 2.426,40 |
| 0014 | 1.026.001.00039089 CALÇA MIJÃO – DE 06 A 09 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: * CALÇA MODELO MIJÃO PARA BEBÊ COM PÉ REVERSÍVEL, * COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, * TAMANHO DE 06 A 09 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 13,4800 | 2.426,40 |
| 0015 | 1.026.001.00039090 CALÇA MIJÃO – DE 009 A 12 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: * CALÇA MODELO MIJÃO PARA BEBÊ COM PÉ REVERSÍVEL, * COMPOSIÇÃO DE 100% ALGODÃO, * TAMANHO DE 009 A 12 MESES, * COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) | 180,0000 | UN | 19,9900 | 3.598,20 |
| 0016 | 1.026.001.00039091 CAMISETA PARA BEBÊ - DE 06 A 09 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: * CAMISETA PARA BEBÊ EM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), * TAMANHO DE 06 A 09 MESES | 180,0000 | UN | 5,0000 | 900,00 |
| 0017 | 1.026.001.00039092 CAMISETA PARA BEBÊ - DE 09 A 12 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: * CAMISETA PARA BEBÊ EM 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), * TAMANHO DE 09 A 12 MESES | 180,0000 | UN | 5,0000 | 900,00 |
| 0018 | 1.026.001.00039093 MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA - DE 00 A 03 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA, SEM PÉ, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, POSSUI ZÍPER COM ABERTURA EM TODO O COMPRIMENTO DA PEÇA E PROTEÇÃO INTERNA NA GOLA PARA QUE O METAL NÃO TENHA CONTATO COM A PELE DO BEBÊ, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 00 A 03 MESES. | 90,0000 | UN | 8,8300 | 794,70 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
| 0019 | 1.026.001.00039094 MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA - DE 03 A 06 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA, SEM PÉ, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, POSSUI ZÍPER COM ABERTURA EM TODO O COMPRIMENTO DA PEÇA E PROTEÇÃO INTERNA NA GOLA PARA QUE O METAL NÃO TENHA CONTATO COM A PELE DO BEBÊ, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 03 A 06 MESES. | 90,0000 | UN | 8,8300 | 794,70 |
| 0020 | 1.026.001.00039095 MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA - DE 06 A 09 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA, SEM PÉ, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, POSSUI ZÍPER COM ABERTURA EM TODO O COMPRIMENTO DA PEÇA E PROTEÇÃO INTERNA NA GOLA PARA QUE O METAL NÃO TENHA CONTATO COM A PELE DO BEBÊ, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 06 A 09 MESES. | 90,0000 | UN | 8,8300 | 794,70 |
| 0021 | 1.026.001.00039096 MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA -DE 09 A 12 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: MACACÃO PARA BEBÊ COM MANGA COMPRIDA, SEM PÉ, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, POSSUI ZÍPER COM ABERTURA EM TODO O COMPRIMENTO DA PEÇA E PROTEÇÃO INTERNA NA GOLA PARA QUE O METAL NÃO TENHA CONTATO COM A PELE DO BEBÊ, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 09 A 12 MESES | 90,0000 | UN | 8,8300 | 794,70 |
| LOTE IV (RESERVA PARA ME/MEI/EPP) | | | | | |
| 0022 | 1.026.001.00039097 SHORTS TAPA FRALDA - DE 03 A 06 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: SHORTS TAPA FRALDA, MODELAGEM AUXILIA E FACILITA NO MOMENTO DE VESTIR POIS ASSUME O FORMATO DA FRALDA E PROPORCIONA O MÁXIMO CONFORTO DURANTE SEU USO, DEIXANDO O BEBÊ MEGA CONFORTÁVEL E LEVE PARA SE MOVIMENTAR À VONTADE, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 03 A 06 MESES. | 90,0000 | UN | 7,1000 | 639,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
| 0023 | 1.026.001.00039098 SHORTS TAPA FRALDA - DE 06 A 09 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: SHORTS TAPA FRALDA, MODELAGEM AUXILIA E FACILITA NO MOMENTO DE VESTIR POIS ASSUME O FORMATO DA FRALDA E PROPORCIONA O MÁXIMO CONFORTO DURANTE SEU USO, DEIXANDO O BEBÊ MEGA CONFORTÁVEL E LEVE PARA SE MOVIMENTAR À VONTADE, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 06 A 09 MESES. | 90,0000 | UN | 6,0500 | 544,50 |
| 0024 | 1.026.001.00039099 SHORTS TAPA FRALDA - DE 09 A 12 MESES DESCRIÇÃO COMPLETA: SHORTS TAPA FRALDA, MODELAGEM AUXILIA E FACILITA NO MOMENTO DE VESTIR POIS ASSUME O FORMATO DA FRALDA E PROPORCIONA O MÁXIMO CONFORTO DURANTE SEU USO, DEIXANDO O BEBÊ MEGA CONFORTÁVEL E LEVE PARA SE MOVIMENTAR À VONTADE, EM MALHA DE 100% ALGODÃO, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA), TAMANHO DE 09 A 12 MESES. | 90,0000 | UN | 6,0500 | 544,50 |

LOTE V (RESERVA PARA ME/MEI/EPP)

| | | | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|----------|
| 0025 | 1.9907.9912.00020774 MANTA ESPECIFICAÇÃO: A Manta Estampada Unissex com forro em Malha. Textura suave para o contato com a pele, aquece e protege o bebê. 01 Manta Forrada: 75cm x 70cm. Composição Tecido 100% Algodão. Disponível em temas e cores Unissex, menino ou menina. | 60,0000 | UN | 44,8300 | 2.689,80 |
| 0026 | 1.026.001.00039100 COBERTOR INFANTIL – 70 X 90 CM DESCRIÇÃO COMPLETA: * COBERTOR INFANTIL EM TECIDO 100%, * ALGODÃO COR BRANCA COM ESTAMPAS NEUTRAS UNISEX, * EM MEDIDAS APROXIMADAS DE 70 X 90 CM. | 60,0000 | UN | 27,4500 | 1.647,00 |
| 0027 | 1.026.001.00039101 EDREDOM INFANTIL - 140 X 100 CM DESCRIÇÃO COMPLETA: * EDREDOM INFANTIL PRODUZIDO EM 100% ALGODÃO COM ENCHIMENTO EM 100% POLIÉSTER E PROPRIEDADES ANTIALÉRGICAS, * A PEÇA É MACIA AO TOQUE E RECEBE TRATAMENTO ESPECIAL EM SUAS FIBRAS, IMPEDINDO A FORMAÇÃO DE BOLINHAS APÓS AS LAVAGENS * 01 EDREDOM COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 140 CM X 100 CM. * COR PREDOMINANTE NEUTRA UNISEX. | 60,0000 | UN | 47,0000 | 2.820,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|----------|
| 0028 | 1.026.001.00039102 CONJUNTO DE LENÇOL PARA BERÇO DESCRIÇÃO COMPLETA: * CONJUNTO DE LENÇOL PARA BERÇO COM 03 PEÇAS, CONTENDO * LENÇOL DE CIMA DE MEDIDA APROXIMADA DE 1,0 X 1,50 M, * LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO DE MEDIDA APROXIMADA DE 1,30 X 0,70 M * E UMA FRONHA 40 X 30 CM, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO. | 60,0000 | UN | 40,7400 | 2.444,40 |
| 0029 | 1.026.004.00029607 TOALHA DE BANHO PARA BEBE COM CAPUZ DESCRIÇÃO COMPLETA: TECIDO: EM ALGODAO. COR: BRANCA. TAMANHO APROXIMADO: 90X70 CM. ESPECIFICAÇÃO: Toalha de banho para bebê em tecido extra macio e felpudo de algodão com capuz, na cor branca com tema para meninas e medida aproximada de 90 x 70cm. | 60,0000 | UN | 23,0100 | 1.380,60 |
| 0030 | 1.018.004.00005955 TOALHA DE BANHO P/ BEBE COM CAPUZ DESCRIÇÃO COMPLETA: TOALHA DE BANHO P/ BEBE COM CAPUZ, EM ALGODAO. ESTAMPA DE ANJOS. COR: BRANCA. TAMANHO 90X70 CM. | 60,0000 | UN | 24,3600 | 1.461,60 |

LOTE VI

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|----------|
| 0031 | 1.017.001.00039103 MAMADEIRA - CAPACIDADE DE 50 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: MAMADEIRA - CAPACIDADE DE 50 ML MAMADEIRA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ISENTO DE BPA(BISFENOL-A), EM MATERIAL ATÓXICO, COM TEXTURA LISA, BORDAS ARREDONDADAS, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAGENS, COM BICO EM SILICONE ORTODÔNTICO, PARA BEBÊ DE 00 A 06 MESES, COM TAMPA/CAPUZ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 50 ML COM GRADUAÇÃO DE ESCALA EM 10 EM 10 ML, ROTULAGEM COM FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | 60,0000 | UN | 18,6400 | 1.118,40 |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|----------|



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|
| 0032 | 1.017.001.00039104 MAMADEIRA - CAPACIDADE DE 80 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: MAMADEIRA CAPACIDADE DE 80 ML MAMADEIRA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ISENTO DE BPA(BISFENOL-A), EM MATERIAL ATÓXICO, COM TEXTURA LISA, BORDAS ARREDONDADAS, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAGENS, COM BICO EM SILICONE ORTODÔNTICO, PARA BEBÊ DE 03 A 06 MESES, COM TAMPA/CAPUZ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80 ML COM GRADUAÇÃO DE ESCALA EM 10 EM 10 ML, ROTULAGEM COM FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | 60,0000 | UN | 19,3600 | 1.161,60 |
| 0033 | 1.017.001.00039105 MAMADEIRA - CAPACIDADE DE 240 ML DESCRIÇÃO COMPLETA: MAMADEIRA - CAPACIDADE DE 240 ML MAMADEIRA EM POLIPROPILENO INCOLOR, ISENTO DE BPA(BISFENOL-A), EM MATERIAL ATÓXICO, COM TEXTURA LISA, BORDAS ARREDONDADAS, RESISTENTE A TEMPERATURA E AUTOCLAVAGENS, COM BICO EM SILICONE ORTODÔNTICO, PARA BEBÊ DE 06 A 12 MESES, COM TAMPA/CAPUZ EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 240 ML COM GRADUAÇÃO DE ESCALA EM 20 EM 20 ML, ROTULAGEM COM FABRICAÇÃO, Nº DE LOTE, PROCEDÊNCIA E VALIDADE, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO. | 120,0000 | UN | 15,9000 | 1.908,00 |

LOTE VII

| | | | | | |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|----------|
| 0034 | 1.033.004.00039111 ESCOVA E PENTE PARA CABELO DE BEBÊ DESCRIÇÃO COMPLETA: ESCOVA E PENTE PARA CABELO DE BEBÊ, EM MATERIAL 100% POLIPROPILENO, A ESCOVA TEM CERDAS MACIAS E O PENTE TEM AS PONTINHAS ARREDONDADAS, IDEAIS PARA O COURO CABELUDO DO PEQUENO, COR NEUTRA | 30,0000 | UN | 9,8100 | 294,30 |
| 0035 | 1.026.001.00039112 FRALDA DE PANO - 70 X 70 CM DESCRIÇÃO COMPLETA: FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDIDA APROXIMADA 70 X 70 CM, COR BRANCA. | 180,0000 | UN | 7,4200 | 1.335,60 |
| 0036 | 1.026.001.00039113 FRALDA DE PANO - 30 X 30 CM DESCRIÇÃO COMPLETA: FRALDA DE PANO 100% ALGODÃO, COM BAINHA, MEDIDA APROXIMADA 30 X 30 CM, COR BRANCA. | 180,0000 | UN | 6,6800 | 1.202,40 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|--------|
| 0037 | 1.026.004.00039114 TOALHA SOCIAL DE BOCA PARA BEBÊ DESCRIÇÃO COMPLETA: TOALHA SOCIAL DE BOCA PARA BEBÊ, TECIDO EXTRA MACIO E FELPUDO DE ALGODÃO, COM BARRAMENTO, COR BRANCA, MEDIDA APROXIMADA DE 38 X 25 CM. | 180,0000 | UN | 5,0500 | 909,00 |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|--------|--------|

LOTE VIII

| | | | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----|---------|----------|
| 0038 | 1.018.004.00006195 ALGODAO BOLAS BRANCAS, MACIO E ABSORVENTE, 100% ALGODAO, PACOTE COM 50 G DESCRIÇÃO COMPLETA: ALGODAO BOLAS BRANCAS, MACIO E ABSORVENTE, 100% ALGODAO, PACOTE COM 50 G. | 600,0000 | UN | 4,6600 | 2.796,00 |
| 0039 | 1.018.004.00039116 SABONETE EM BARRA INFANTIL DESCRIÇÃO COMPLETA: SABONETE EM BARRA INFANTIL GLICERINADO COM APROXIMADAMENTE 90GRS, PERFUME SUAVE CONTENDO AGENTES BIODEGRADÁVEL, PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO, LIMPA SUAVEMENTE A PELE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE PARA CRIANÇAS. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO / NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. O RÓTULO/EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR EM ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. | 210,0000 | UN | 2,6600 | 558,60 |
| 0040 | 1.018.001.00039117 SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO DESCRIÇÃO COMPLETA: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL NEUTRO: SABONETE LÍQUIDO INFANTIL, HIPOALERGÊNICO, NEUTRO, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, PARA HIGIENE CORPORAL, PH SIMILAR AO DA PELE, NÃO PROVOCANDO IRRITAÇÕES; DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS; EMBALAGEM RÍGIDA COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO. CONTEÚDO MÍNIMO DE 300ML. | 150,0000 | UN | 19,6100 | 2.941,50 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|----------|
| 0041 | 1.018.001.00039118 SHAMPOO INFANTIL FRASCO DESCRIÇÃO COMPLETA: SHAMPOO INFANTIL FRASCO, COM FÓRMULA CLINICAMENTE TESTADO, COM PH NEUTRO, FÓRMULA SEM SABÃO E ÁLCOOL, FRAGRÂNCIA SUAVE. DEVE SER FACILMENTE RETIRADO DO COURO CABELUDO DO BEBÊ SEM CAUSAR ALERGIAS OU IRRITAÇÕES NOS OLHOS DO BEBÊ. NÃO CONTÉM CORANTE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS. EMBALAGEM RÍGIDA COM VÁLVULA DE FÁCIL MANUSEIO. CONTENDO MÍNIMO DE 400ML. | 90,0000 | UN | 13,6300 | 1.226,70 |
| 0042 | 1.033.001.00039119 TALCO DESCRIÇÃO COMPLETA: TALCO SUAVE. SUA FÓRMULA EXCLUSIVA PREVINE ASSADURAS E IRRITAÇÕES. CONTÉM EXTRATO VEGETAL DE LAVANDA, CALMANTE E GLICERINA HIDRATANTE PROPORCIONANDO AGRADÁVEL SENSAÇÃO DE CONFORTO E BEM-ESTAR. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAVE. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS; EMBALAGEM RÍGIDA COM MÍNIMO DE 100 GR. | 90,0000 | UN | 10,0000 | 900,00 |
| 0043 | 1.018.001.00039120 CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL DESCRIÇÃO COMPLETA: CONDICIONADOR DE CABELOS INFANTIL, DE BOA QUALIDADE EM EMBALAGEM RÍGIDA. FÓRMULA COM PH BALANCEADO, SEM CORANTE, NÃO CONTÉM ÁLCOOL E PODE SER USADO DIARIAMENTE. DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO INFANTIL. POSSUI FRAGRÂNCIA SUAVE, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS; EMBALAGEM RÍGIDA COM MÍNIMO DE 350 GR. | 90,0000 | UN | 11,9100 | 1.071,90 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|---------|----------|
| 0044 | 1.033.001.00039121 COTONETE - HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO DESCRIÇÃO COMPLETA: HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE ALGODÃO: AS HASTES DEVERÃO SER FLEXÍVEIS E INQUEBRÁVEIS, AS PONTAS DE ALGODÃO NÃO PODERÃO SOLTAR FIAPOS E DEVERÃO RECEBER UM TRATAMENTO ESPECIAL ANTIGERME QUE O MANTÉM LIVRE DE MICRÓBIOS MESMO DEPOIS DO CARTUCHO ABERTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER MÍNIMO DE 75 UNIDADES, SENDO SUA COMPOSIÇÃO: HASTES DE POLIPROPILENO, ALGODÃO, DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS. | 90,0000 | CX | 2,5900 | 233,10 |
| 0045 | 1.018.001.00039122 ÁGUA DE COLÔNIA DESCRIÇÃO COMPLETA: ÁGUA DE COLÔNIA EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 120ML. FÓRMULA SEM CORANTE E SEM ÁLCOOL, POSSUI PH BALANCEADO E INGREDIENTES SUAVES COM ÁGUA DE FLOR DE LARANJEIRA E PHYSALIS, COM FRAGRÂNCIA SUAVE DESENVOLVIDA PARA ESTÍMULO SENSORIAL DO BEBÊ EM BENEFÍCIO DO BEM ESTAR. PRODUTO TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE E DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS. | 60,0000 | UN | 19,0800 | 1.144,80 |
| 0046 | 1.033.001.00039123 LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇA DESCRIÇÃO COMPLETA: LENÇO UMEDECIDO PARA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇA, TECIDO NÃO TECIDO, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO HIPOALERGÊNICAS, MEDIDA DE CADA FOLHA APROXIMADA DE 14 X 17 CM, COMPONENTES COM EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL; USO DESCARTÁVEL; HIDRATAÇÃO COM ALOE VERA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 96 FOLHAS. EMBALAGEM COM DADOS DO FABRICANTE, DO RESPONSÁVEL QUÍMICO, DATA DE VALIDADE DO PRODUTO, LOTE, TELEFONE DO ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, Nº DO REGISTRO NA ANVISA, CÓDIGO DE BARRAS. | 120,0000 | PCT | 9,8000 | 1.176,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|
| 0047 | 1.9905.9901.00017669 SABONETEIRA *** UNIDADE DESCRIÇÃO COMPLETA: SABONETEIRA ESPECIFICAÇÃO: Saboneteira plástica com tampa cores diversas, possui ondulações na parte inferior que não deixam o sabonete ficar grudado. Ideal para o uso do dia a dia. Dimensões aproximadas de 234ml, 108 X 77 X 42mm (comprimento x largura x altura). | 60,0000 | UN | 6,0700 | 364,20 |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|--------|--------|

LOTE IX

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|--------|
| 0048 | 1.9904.9906.00017430 CHUPETA ORTODÔNTICA ESPECIFICAÇÃO: CHUPETA ORTODÔNTICA (0 a 06 meses) de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterilizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel - Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30,0000 | UN | 7,0600 | 211,80 |
| 0049 | 1.9904.9906.00017430 CHUPETA ORTODÔNTICA ESPECIFICAÇÃO: CHUPETA ORTODÔNTICA (06 a 18 meses) de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterilizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel - Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30,0000 | UN | 12,0300 | 360,90 |
| 0050 | 1.9904.9906.00017430 CHUPETA ORTODÔNTICA ESPECIFICAÇÃO: CHUPETA ORTODÔNTICA (0 a 06 meses) Chupeta em silicone, formato de disco côncavo e com furos de ventilação. de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterilizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel - Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30,0000 | UN | 6,1100 | 183,30 |
| 0051 | 1.9904.9906.00017430 CHUPETA ORTODÔNTICA ESPECIFICAÇÃO: CHUPETA ORTODÔNTICA (06 a 18 meses) Chupeta em silicone, formato de disco côncavo e com furos de ventilação. de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterilizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel - Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30,0000 | UN | 12,0300 | 360,90 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE X

| | | | | | |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|--------|
| 0052 | 1.026.001.00039124 CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - TAMANHO 01: ATÉ 4,5KG DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ, TAMANHO 01(ATÉ 4,5KG) CORES CLARAS, NEUTRAS E UNISEX, REUTILIZAVEL, LAVAVEL. A CALÇA ENXUTA É UM PROTETOR DE FRALDAS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E ELÁSTICO ENTRE AS PERNAS. POSSUI TECIDO INTERNO COM ABERTURA PARA COLOCAR O TECIDO ABSORVENTE OU FRALDA DE PANO. CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E O TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA. | 40,0000 | UN | 19,1600 | 766,40 |
| 0053 | 1.026.001.00039125 CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - TAMANHO 02: ATÉ DE 4 A 8KG DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ, TAMANHO 02(DE 4 A 8KG) CORES CLARAS, NEUTRAS E UNISEX, REUTILIZAVEL, LAVAVEL. A CALÇA ENXUTA É UM PROTETOR DE FRALDAS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E ELÁSTICO ENTRE AS PERNAS. POSSUI TECIDO INTERNO COM ABERTURA PARA COLOCAR O TECIDO ABSORVENTE OU FRALDA DE PANO. CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E O TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA | 40,0000 | UN | 19,1600 | 766,40 |
| 0054 | 1.026.001.00039126 CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - TAMANHO 03: ATÉ DE 8 A 10 KG DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ, TAMANHO 03(DE 8 A 10KG) CORES CLARAS, NEUTRAS E UNISEX, REUTILIZAVEL, LAVAVEL. A CALÇA ENXUTA É UM PROTETOR DE FRALDAS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E ELÁSTICO ENTRE AS PERNAS. POSSUI TECIDO INTERNO COM ABERTURA PARA COLOCAR O TECIDO ABSORVENTE OU FRALDA DE PANO. CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E O TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA | 40,0000 | UN | 19,1700 | 766,80 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|---------|--------|
| 0055 | 1.026.001.00039127 CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - TAMANHO 04: ATÉ DE 10 A 13 KG DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ, TAMANHO 04(DE 10 A 13KG) CORES CLARAS, NEUTRAS E UNISEX, REUTILIZAVEL, LAVAVEL. A CALÇA ENXUTA É UM PROTETOR DE FRALDAS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E ELÁSTICO ENTRE AS PERNAS. POSSUI TECIDO INTERNO COM ABERTURA PARA COLOCAR O TECIDO ABSORVENTE OU FRALDA DE PANO. CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E O TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA | 40,0000 | UN | 19,1700 | 766,80 |
| 0056 | 1.026.001.00039128 CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - TAMANHO 05: ATÉ DE 13 A 15 KG DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ, TAMANHO 05(DE 13 A 15KG) CORES CLARAS, NEUTRAS E UNISEX, REUTILIZAVEL, LAVAVEL. A CALÇA ENXUTA É UM PROTETOR DE FRALDAS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E ELÁSTICO ENTRE AS PERNAS. POSSUI TECIDO INTERNO COM ABERTURA PARA COLOCAR O TECIDO ABSORVENTE OU FRALDA DE PANO. CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E O TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA | 40,0000 | UN | 19,1700 | 766,80 |
| 0057 | 1.026.001.00039129 CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ - TAMANHO 06: ACIMA 15 KG DESCRIÇÃO COMPLETA: CALÇA ENXUTA PARA BEBÊ, TAMANHO 06(ACIMA DE 15KG), CORES CLARAS, NEUTRAS E UNISEX, REUTILIZAVEL, LAVAVEL. A CALÇA ENXUTA É UM PROTETOR DE FRALDAS, COM FECHAMENTO POR BOTÕES LATERAIS E ELÁSTICO ENTRE AS PERNAS. POSSUI TECIDO INTERNO COM ABERTURA PARA COLOCAR O TECIDO ABSORVENTE OU FRALDA DE PANO. CONFECCIONADO EM 100% POLIÉSTER, NA PARTE INTERMEDIÁRIA DE PLÁSTICO E O TECIDO INTERNO 100% POLIAMIDA | 40,0000 | UN | 19,1700 | 766,80 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LOTE XI

| | | | | | |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|--------|----------|
| 0058 | 1.026.004.00029654 MEIA INFANTIL PARA BEBÊ DESCRIÇÃO COMPLETA: MEIA INFANTIL TAMANHO DE 0 A 6 MESES LISA 100% POLIAMIDA ESPECIFICAÇÃO: Meia infantil para bebê, par de meia para bebê, tamanho 00 a 06 meses, lisa e em cores neutras, 100% poliamida. | 180,0000 | Par | 6,0000 | 1.080,00 |
| 0059 | 1.026.001.00039130 TOUCA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO DESCRIÇÃO COMPLETA: TOUCA INFANTIL PARA RECÉM NASCIDO, COR A DEFINIR (BRANCO, AMARELO, VERDE, AZUL E ROSA) EM TECIDO SUEDINE 100% ALGODÃO. | 90,0000 | UN | 2,6000 | 234,00 |
| 0060 | 1.026.001.00036416 SAPATO-MEIA DESCRIÇÃO COMPLETA: * DE COR: BRANCA; * PARA: RECÉM-NASCIDO; * TAMANHO ÚNICO, * MATERIAL: 100% ALGODÃO. ESPECIFICAÇÃO: Par de sapato/meia infantil para recém-nascido, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) em tecido suedine 100% algodão. | 90,0000 | UN | 5,0000 | 450,00 |
| 0061 | 1.9905.9903.00017791 LUIVA *** PAR ESPECIFICAÇÃO: Par de luva infantil para recém-nascido, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) em tecido suedine 100% algodão. | 90,0000 | UN | 2,1000 | 189,00 |

LOTE XII

| | | | | | |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|
| 0062 | 2.9909.9901.00027341 BERÇO ESPECIFICAÇÃO: Berço de atividades tipo cercado dobrável (Chiqueirinho) para bebês de até 15 Kg. com borda de Segurança contra impacto, pegadores de apoio Atóxicos e mosquiteiro. A base inferior e a borda são confeccionado em laminado e tela 100% poliéster;. Acompanha tela mosquiteiro, Travas laterais de segurança; Bordas acolchoadas; (Maior segurança), Desmontável; Medidas aproximada: Alt. 69cm x Larg. 86cm x Comp. 106cm. Garantia de 12 meses. | 6,0000 | UN | 386,4500 | 2.318,70 |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|
| 0063 | 2.028.005.00035293 BERÇO EM MADEIRA (COM COLCHÃO) 130 X 60 CM SEM GAVETAS (MODELO PROINFÂNCIA) DESCRIÇÃO COMPLETA: COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. MDF É UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTES ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. MEDIDAS: A –120 CM, P –60 CM, L/C –130CM. COLCHÕES: D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES.OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS. | 9,0000 | UN | 864,0000 | 7.776,00 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------|----------|



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
| 0064 | 2.028.005.00035278 CADEIRA ALTA DE ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊ EM FERRO -C1 DESCRIÇÃO COMPLETA: Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - c1 (modelo proinfância). Com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm; Comprimento: 56 cm; Largura: 68 cm. Obs.: O produto deverá atender as condições descritas no Manual descritivo para aquisição de mobiliário, implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B do FNDE, dentro do Plano de Ações Articuladas – PAR (Resolução nº 6, de 24/04/2007 | 10,0000 | UN | 355,6700 | 3.556,70 |
| 0065 | 2.028.006.00036713 CADEIRA TIPO BEBÊ CONFORTO DESCRIÇÃO COMPLETA: Cadeira tipo bebê conforto para crianças de até 13 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação largura aproximada de 40,00 cm, altura aproximada de 57,00 cm e profundidade de 67,00 cm, peso: 2,90 kg e manual de instruções. | 2,0000 | UN | 322,5400 | 645,08 |
| 0066 | 2.9909.9907.00031857 CARRO PARA TRANSPORTE ESPECIFICAÇÃO: Carro de transporte para Bebê com 03 POSIÇÕES Carrinho tipo berço de bebê é reclinável em 03 posições e suporta até 15kg. Vem com cinto de segurança de 05 pontos, e rodas frontais duplas. Capota retrátil. Peso aproximado do carrinho de 8,2 kg. Idade mínima recomendada: Do nascimento até a idade/peso recomendado no próprio carrinho. Com Certificação de Segurança do INMETRO e em acordo com PORTARIA Nº 167, DE 13 DE ABRIL DE 2021. | 6,0000 | UN | 357,5000 | 2.145,00 |
| LOTE XIII (RESERVA PARA ME/MEI/EPP) | | | | | |
| 0067 | 1.051.001.00035232 BOLA CHOCALHO DESCRIÇÃO COMPLETA: Bola Chocalho Chocalho Bola este Chocalho Faz Barulho Conforme o Bebê Brinca. Estimula a Capacidade Auditiva, a Percepção Visual e Desenvolve a Sensibilidade Tátil. | 50,0000 | UN | 28,3800 | 1.419,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------|
| 0068 | 1.070.001.00009159 CHOCALHO PARA BEBE DESCRIÇÃO COMPLETA: CHOCALHO PARA BEBE; DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO, C/ TEXTURA DIFERENCIADA QUE ESTIMULA O TATO; C/ CORES BRILHANTES QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO DA VISAO; DIMENSOES: 20 CM DE ALTURA POR 16 CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE; PESO DO PRODUTO (KG) 0,120; C/ CERTIFICADOS INMETRO. | 50,0000 | UN | 16,7400 | 837,00 |
| 0069 | 1.051.001.00005938 CHOCALHO PARA BEBE DESCRIÇÃO COMPLETA: CHOCALHO PARA BEBE NA COR VERDE E PUXADOR NA COR AZUL; MEDIDA PRODUTO NA CAIXA: 23 X 14 X 3 CM; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 MESES. | 50,0000 | UN | 28,5900 | 1.429,50 |
| 0070 | 1.070.001.00009158 MORDEDOR PARA BEBE – ANIMAIZINHOS DESCRIÇÃO COMPLETA: MORDEDOR PARA BEBE – ANIMAIZINHOS PACOTE VEM COM DOIS MORDEDORES DE ÁGUA COM FORMATO DE ANIMAIS E COLORIDOS COMPOSIÇÃO/MATERIAL PLÁSTICO LAVÁVEL SIM DECORADO SIM IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 MESES SEXO UNISSEX COR SORTIDO DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 8X10,5X1,5CM DIMENSOES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) - AXLXP 23X2X16CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 170G | 50,0000 | UN | 17,4300 | 871,50 |
| 0071 | 1.008.001.00000763 VASO SANITÁRIO BRANCO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO: VASO SANITÁRIO PLASTICO INFANTIL para auxílio no desenvolvimento e coordenação do desfralde. Fabricado em polipropileno e espuma, Adequado para crianças de 12 meses a 6 anos, Peso máximo suportado: 23kg, possui coletor removível e de fácil limpeza. Possui tampa, assento acolchoado redutor de vaso sanitário, apoio para os pés. Cores unisses. Possui base antiderrapante. Dimensões aproximadas 19cm de altura x 29cm de largura x 30cm de comprimento. | 10,0000 | UN | 260,4500 | 2.604,50 |
| 0072 | 2.9914.9903.00026840 ANDADOR ESPECIFICAÇÃO: Andador infantil para auxílio no equilíbrio e primeiros passos, dimensões aproximadas: largura: 15,7cm, altura: 63,5cm, profundidade: 57cm. Possui mesa Interativa com brinquedo musical, e discador e regulagem de altura que acompanha o crescimento da criança, assento e encosto acolchoados, regulável e removível suporta até 13kg, possui 04 rodinhas. certificado INMETRO. | 10,0000 | UN | 260,0000 | 2.600,00 |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------|----|-------------------|----------|
| 0073 | 1.9909.9901.00023050 BALANCO CONCHA *** UNIDADE | 10,0000 | UN | 166,6600 | 1.666,60 |
| DESCRIÇÃO COMPLETA: BALANCO CONCHA | | | | | |
| ESPECIFICAÇÃO: BALANÇO CONCHA / Cadeira de Balanço e Descanso Musical COM CAPACIDADE DE ATÉ 18kg UNISSEX. Cadeiras em formato de concha que acomoda o bebê com conforto e segurança. Possui assento macio que embala o bebê com suaves vibrações além de uma barra ajustável com 3 brinquedos coloridos, sendo um musical. Idade Recomendada: Acima de +0 até 12 meses de idade. Modo Balanço - Cadeira Reclinada para crianças até 6 meses, Modo vertical - Cadeira em posição vertical para crianças que já sentam sozinhas. Cinto de segurança de 3 pontos. Alça removível com 3 Brinquedos Divertidos, sendo um dos brinquedos musical por corda com 3 Baterias (inclusas). Caixa de vibração alimentado por pilha ou fonte (que deve acompanhar o equipamento). Ajuste para função balanço com trava. Acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Dimensões aproximadas do produto aberto (LxCxH): 45 x 50 x 65 cm aprox. Composição: Estrutura em ABS/Metal, borracha antiderrapante nos quatro apoios de pé, Tecido e Forro em 100% Poliéster. Certificado pelo INMETRO. | | | | | |
| TOTAL: | | | | 112.563,68 | |

3.2 O fornecedor será informado por e-mail sobre as cores desejadas dos produtos escolhidos pelo requisitante.

3.3 Da Participação na Licitação, para os **lotes IV, V e XIII** a participação é exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações.

3.4 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 112.563,68 (cento e doze mil quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme pesquisa de preços realizada através do Banco de Preços.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4. PRAZO E ENDEREÇO DE ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada mediante solicitação, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento (AF), de forma estratégica, no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis. Esse procedimento visa garantir a integridade e a harmonia entre as partes, de modo a alcançar níveis satisfatórios de qualidade e segurança.

4.2 Endereço de entrega: R. João Ramalho, 647 - Centro, São Vicente - SP (SEDES).

4.3 Em decorrência de fato superveniente a contratante pode determinar a modificação do local de entrega, desde que dentro do município de São Vicente.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

5.1 Durante o prazo de vigência desta Ata, a Contratada estará obrigada a fornecer à Contratante os itens do objeto presente.

5.2 A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos serviços objeto da Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

5.3 A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos nos locais previamente estabelecidos.

5.4 Para a execução do objeto, a Contratada deverá observar as diretrizes básicas recomendadas nas especificações dos materiais definidos.

5.5 A Autorização de Fornecimento (AF) conterá informação que reforce a necessidade de vinculação a todas as regras previstas no edital e em seus anexos, as quais estarão integralmente transcritas no documento.

5.6 Os materiais deverão ser entregues embalados, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e origem de fabricação.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

6.1 As notas fiscais deverão ser enviadas em cópia digital para o e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM, em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ 46.177.523/0001-09, com o endereço Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente - SP, CEP 11310-060. As notas fiscais devem indicar a unidade correspondente às entregas e, no campo de observações, deverão constar o número da Autorização de Fornecimento, da Nota de Empenho, bem como os dados bancários (número do banco, agência e conta corrente) do fornecedor para pagamento via crédito em conta corrente.

6.2 Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada.

6.3 Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

7. DA LEGISLAÇÃO

7.1 A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais legislações e regulamentos aplicáveis.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

9. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.1.2 É da competência do gerenciador da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto n.º 11.462, de 2023).



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, mediante a anuência do detentor, desde que comprovado o preço vantajoso.

10.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, conforme Art. 25 do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus incisos.

10.3 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, conforme Art. 26. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus parágrafos.

10.4 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso, conforme Art. 27. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus parágrafos.

10.5 É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

10.6 O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, conforme Art. 28. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus incisos e parágrafos.

10.7 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas, Art. 29. do Decreto Nº 11.462, de 31 de Março de 2023 e seus incisos.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 A Contratada é obrigada a:

11.1.1 Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados. A inadimplência do Detentor da Ata com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

11.1.2 Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

11.1.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.1.5 Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

11.1.6 Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

11.1.7 Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à Prefeitura Municipal de São Vicente, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

11.1.8 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, com gestor especialmente designado(a) para este fim.

11.1.9 A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.2 A Contratante é obrigada a:

11.2.1 Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

11.2.2 Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer, eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

11.2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

12. GESTOR

12.1 O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por fiscal especialmente designado para esse fim, nomeado através de Portaria publicada nos Boletim Eletrônico Oficial do Município (BOM).

13. RESULTADOS ESPERADOS

13.1 Garantir o fornecimento de enxovais para as ações desta Secretaria voltadas à promoção da qualidade de vida de mães e bebês em situação de vulnerabilidade social, atendendo às unidades vinculadas à Secretaria, assim mantendo o regular desempenho das atividades diárias, em conformidade com a tipificação dos serviços socioassistenciais e com a classificação do Conselho Nacional de Assistência Social.

Técnico Responsável: _____



Documento assinado digitalmente
FABIANA DE ARAUJO ZEFERINO
Data: 02/06/2025 15:57:32-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente



JOAO GUILHERME PEREIRA
Data: 02/06/2025 08:50:48-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOÃO GUILHERME PEREIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

OBJETO: _____

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE DO PROPONENTE:

E-MAIL DO PROPONENTE:

Declaramos por este e na melhor forma de direito que nossa Proposta Comercial é a seguinte:

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote I | | | | | |
| 1 | Banheira infantil em diversas cores, com capacidade mínima para 34 litros, confeccionada em material resistente com design arredondado sem partes cortantes, com válvula para escape de água, com área para sabonete e esponja na parte frontal. A banheira deverá ter as seguintes dimensões aproximadas: 76 cm x 50 cm x 26 cm. A banheira deverá conter a litragem e identificação do fabricante. | 30 | UN | | | |
| 2 | Bolsa de Maternidade com alça de mão dupla e alça de ombro, material sintético com forração interna. Cor predominante neutra unisses. Dimensão aproximada CxLxA = 40 x 28 x 23 cm. | 30 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote II | | | | | |
| 3 | NISTATINA + OXIDO DE ZINCO , POMADA DE 45 G. Creme para as assaduras. Pomada indicada para reduzir assaduras, principalmente relacionadas ao uso de fraldas, e irritações da pele causadas por fricção. Também pode ser utilizado para tratar irritações na região genital, nádegas, entre dedos, axilas e outras regiões da pele que sofrem atrito, fórmula rica em agentes emolientes e hidratantes, forma cobertura protetora que impede o contato com agente irritante de fácil aplicação e fácil remoção, sem corante e não contém álcool. Deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras. Certificado de AFE e registro Anvisa. | 200 | UN | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| | Lote III | | | | | |
| 4 | Body para bebê, manga comprida composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 00 a 03 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 5 | Body para bebê, manga comprida composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 03 a 06 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 6 | Body para bebê, manga comprida composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 06 a 09 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 7 | Body para bebê, manga comprida composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 09 a 12 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 8 | Body para bebê, manga curta composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 00 a 03 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 9 | Body para bebê, manga curta composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 03 a 06 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 10 | Body para bebê, manga curta composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 06 a 09 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 11 | Body para bebê, manga curta composição de 97% algodão e 03% elastano, gola com botão de pressão, abertura entre as pernas com botão de pressão, tamanho de 09 a 12 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 12 | Calça modelo mijão para bebê com pé reversível, composição de 100% algodão, tamanho de 00 a 03 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 13 | Calça modelo mijão para bebê com pé reversível, composição de 100% algodão, tamanho de 03 a 06 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 14 | Calça modelo mijão para bebê com pé reversível, composição de 100% algodão, tamanho de 06 a 09 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 15 | Calça modelo mijão para bebê com pé reversível, composição de 100% algodão, tamanho de 09 a 12 meses , cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) | 180 | U N | | | |
| 16 | Camiseta para bebê em 100% algodão, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 06 a 09 meses . | 180 | U N | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 17 | Camiseta para bebê em 100% algodão, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 09 a 12 meses . | 180 | U N | | | |
| 18 | Macacão para bebê com manga comprida , sem pé, em malha de 100% algodão, possui zíper com abertura em todo o comprimento da peça e proteção interna na gola para que o metal não tenha contato com a pele do bebê, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 00 a 03 meses . | 90 | U N | | | |
| 19 | Macacão para bebê com manga comprida , sem pé, em malha de 100% algodão, possui zíper com abertura em todo o comprimento da peça e proteção interna na gola para que o metal não tenha contato com a pele do bebê, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 03 a 06 meses | 90 | U N | | | |
| 20 | Macacão para bebê com manga comprida , sem pé, em malha de 100% algodão, possui zíper com abertura em todo o comprimento da peça e proteção interna na gola para que o metal não tenha contato com a pele do bebê, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 06 a 09 meses . | 90 | U N | | | |
| 21 | Macacão para bebê com manga comprida , sem pé, em malha de 100% algodão, possui zíper com abertura em todo o comprimento da peça e proteção interna na gola para que o metal não tenha contato com a pele do bebê, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 09 a 12 meses . | 90 | U N | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote IV (reserva para ME/MEI/EPP) | | | | | |
| 22 | Shorts Tapa Fralda , modelagem auxilia e facilita no momento de vestir pois assume o formato da fralda e proporciona o máximo conforto durante seu uso, deixando o bebê confortável e leve para se movimentar à vontade, em malha de 100% algodão, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 03 a 06 meses . | 90 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 23 | Shorts Tapa Fralda , modelagem auxilia e facilita no momento de vestir pois assume o formato da fralda e proporciona o máximo conforto durante seu uso, deixando o bebê confortável e leve para se movimentar à vontade, em malha de 100% algodão, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 06 a 09 meses . | 90 | UN | | | |
| 24 | Shorts Tapa Fralda , modelagem auxilia e facilita no momento de vestir pois assume o formato da fralda e proporciona o máximo conforto durante seu uso, deixando o bebê confortável e leve para se movimentar à vontade, em malha de 100% algodão, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa), tamanho de 09 a 12 meses . | 90 | UN | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote V (reserva para ME/MEI/EPP) | | | | | |
| 25 | A Manta Estampada Unissex com forro em Malha. Textura suave para o contato com a pele, aquece e protege o bebê. 01 Manta Forrada: 75cm x 70cm. Composição Tecido 100% Algodão. Disponível em temas e cores Unissex, menino ou menina. | 60 | UN | | | |
| 26 | Cobertor infantil em tecido 100%, algodão cor branca com estampas neutras unissex, em medidas aproximadas de 70 x 90 cm. | 60 | UN | | | |
| 27 | EDREDOM infantil Produzido em 100% algodão com enchimento em 100%poliéster e propriedades antialérgicas, a peça é macia ao toque e recebe tratamento especial em suas fibras, impedindo a formação de bolinhas após as lavagens 01 Edredom com medidas aproximadas de 140 cm x 100 cm. Cor predominante neutra unisses. | 60 | UN | | | |
| 28 | Conjunto de lençol para berço com 03 peças, contendo lençol de cima de medida aproximada de 1,0 x 1,50 m, lençol de baixo com elástico de medida aproximada de 1,30 x 0,70 m e uma fronha 40 x 30 cm, na cor branca, 100% algodão. | 60 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 29 | Toalha de banho para bebê em tecido extra macio e felpudo de algodão com capuz, na cor branca com tema para meninas e medida aproximada de 090 x 070 cm | 60 | UN | | | |
| 30 | Toalha de banho para bebê com capuz, em algodão. Estampa de anjos. Cor: branca. Tamanho 90X70 cm. | 60 | UN | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca - Modelo | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|----------------|-------------|
| | Lote VI | | | | | |
| 31 | Mamadeira em polipropileno incolor, isento de BPA(Bisfenol-A), em material atóxico, com textura lisa, bordas arredondadas, resistente a temperatura e autoclavagens, com bico em silicone ortodôntico, para bebê de 00 a 06 meses, com tampa/capuz em polipropileno, capacidade de 50 ML com graduação de escala em 10 em 10 ml, rotulagem com fabricação, nº de lote, procedência e validade, com certificação compulsória INMETRO. | 60 | UN | | | |
| 32 | Mamadeira em polipropileno incolor, isento de BPA(Bisfenol-A), em material atóxico, com textura lisa, bordas arredondadas, resistente a temperatura e autoclavagens, com bico em silicone ortodôntico, para bebê de 03 a 06 meses, com tampa/capuz em polipropileno, capacidade de 80 ML com graduação de escala em 10 em 10 ml, rotulagem com fabricação, nº de lote, procedência e validade, com certificação compulsória INMETRO. | 60 | UN | | | |
| 33 | Mamadeira em polipropileno incolor, isento de BPA(Bisfenol-A), em material atóxico, com textura lisa, bordas arredondadas, resistente a temperatura e autoclavagens, com bico em silicone ortodôntico, para bebê de 06 a 12 meses, com tampa/capuz em polipropileno, capacidade de 240 ML com graduação de escala em 20 em 20 ml, rotulagem com fabricação, nº de lote, procedência e validade, com certificação compulsória INMETRO. | 120 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote VII | | | | | |
| 34 | Escova e pente para cabelo de bebê, em material 100% Polipropileno, a escova tem cerdas macias e o pente tem as pontinhas arredondadas, ideais para o couro cabeludo do pequeno, cor neutra. | 30 | UN | | | |
| 35 | Fralda de pano 100% algodão, com bainha, medida aproximada 70 X 70 cm , cor branca. | 180 | UN | | | |
| 36 | Fralda de pano 100% algodão, com bainha, medida aproximada 30 X 30 cm , cor branca. | 180 | UN | | | |
| 37 | Toalha social de boca para bebê, tecido extra macio e felpudo de algodão, com barramento, cor branca, medida aproximada de 38 x 25 cm . | 180 | UN | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote VIII | | | | | |
| 38 | Algodão em bolas , confeccionadas com fibra 100% algodão macio e absorvente Pacote com 50 Gramas . | 600 | UN | | | |
| 39 | Sabonete em barra infantil glicerinado com aproximadamente 90 grs , perfume suave contendo agentes biodegradável, PH neutro, hipoalergênico, limpa suavemente a pele, embalado individualmente em caixa de papelão, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e numero de registro no ministério de saúde. Testado dermatologicamente para crianças. O produto deverá possuir registro / notificação na Anvisa. O rótulo/embalagem deverá estar em acordo com a legislação vigente. | 210 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|----|--|--|--|
| 40 | Sabonete líquido infantil neutro: Sabonete líquido infantil, hipoalergênico, neutro, testado dermatologicamente, para higiene corporal, ph similar ao da pele, não provocando irritações; deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras; Embalagem rígida com válvula de fácil manuseio. Conteúdo mínimo de 300ml. | 150 | UN | | | |
| 41 | Shampoo infantil frasco, com fórmula clinicamente testado, com PH neutro, fórmula sem sabão e álcool, fragrância suave. Deve ser facilmente retirado do couro cabeludo do bebê sem causar alergias ou irritações nos olhos do bebê, não contém corante, testado dermatologicamente, embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras. Embalagem rígida com válvula de fácil manuseio. Contendo mínimo de 400ml. | 90 | UN | | | |
| 42 | Talco suave. Sua fórmula exclusiva previne assaduras e irritações. Contém extrato vegetal de lavanda, calmante e glicerina hidratante proporcionando agradável sensação de conforto e bem estar. Possui fragrância suave. testado dermatologicamente. deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras; Embalagem rígida com mínimo de 100 Gr. | 90 | UN | | | |
| 43 | Condicionador de cabelos infantil, de boa qualidade em embalagem rígida. Fórmula com PH balanceado, sem corante, não contém álcool e pode ser usado diariamente. Desenvolvido para condicionar e desembaraçar suavemente o cabelo infantil. Possui fragrância suave, testado dermatologicamente, deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras; Embalagem rígida com mínimo de 350 Gr. | 90 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--|--|--|
| 44 | Haste Flexível com Pontas de Algodão (Cotonete) Hastes flexíveis com pontas de algodão. As hastes deverão ser flexíveis e inquebráveis, as pontas de algodão não poderão soltar fiapos e deverão receber um tratamento especial antigêrme que o mantém livre de micróbios mesmo depois do cartucho aberto. A embalagem deverá conter mínimo de 75 unidades , sendo sua composição: hastes de polipropileno, algodão, deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras. | 90 | CX | | | |
| 45 | Água de colônia em embalagem mínima de 120ml. Fórmula sem corante e sem álcool, possui PH balanceado e ingredientes suaves com água de flor de laranjeira e physalis, com fragrância suave desenvolvida para estímulo sensorial do bebê em benefício do bem estar. Produto testado dermatologicamente e deverá conter na embalagem dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras | 60 | UN | | | |
| 46 | Lenço umedecido para higienização de criança, tecido não tecido, dermatologicamente testado HIPOALERGÊNICAS, medida de cada folha aproximada de 14 x 17 cm , componentes com emoliente, isento de álcool; uso descartável; hidratação com aloe vera, embalagem contendo no mínimo 96 folhas . Embalagem com dados do fabricante, do responsável químico, data de validade do produto, lote, telefone do atendimento ao consumidor, nº do registro na ANVISA, código de barras. | 120 | PCT | | | |
| 47 | Saboneteira plástica com tampa de cores diversas, possui ondulações na parte inferior que não deixam o sabonete ficar grudado. Ideal para o uso do dia a dia. Dimensões aproximadas de 234ml, 108 X 77 X 42mm (comprimento x largura x altura) | 60 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca - Modelo | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|----------------|-------------|
| | Lote IX | | | | | |
| 48 | CHUPETA ORTODÔNTICA (0 a 06 meses) de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterelizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel – Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30 | UN | | | |
| 49 | CHUPETA ORTODÔNTICA (06 a 18 meses) de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterelizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel – Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30 | UN | | | |
| 50 | CHUPETA ORTODÔNTICA (0 a 06 meses) Chupeta em silicone, formato de disco côncavo e com furos de ventilação. de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterelizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel – Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30 | UN | | | |
| 51 | CHUPETA ORTODÔNTICA (06 a 18 meses) Chupeta em silicone, formato de disco côncavo e com furos de ventilação de acordo com RDC 221/2002 e ABNT NBR 10334:2003, esterelizável, embalagem para higienização e transporte, Argola ou anel – Parte da chupeta para segurar devendo ser fabricada de elastômero ou plástico. | 30 | UN | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| | Lote X | | | | | |
| 52 | Calça enxuta para bebê, tamanho 01 (até 4,5kg) cores claras, neutras e unisex, reutilizável, lavável. A calça enxuta é um protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente ou fralda de pano. Confeccionado em 100% poliéster, na parte intermediária de plástico e o tecido interno 100% Poliamida. | 40 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 53 | Calça enxuta para bebê, tamanho 02 (de 4 a 8kg) cores claras, neutras e unisex, reutilizavel, lavavel. A calça enxuta é um protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente ou fralda de pano. Confeccionado em 100% poliéster, na parte intermediária de plástico e o tecido interno 100% Poliamida. | 40 | UN | | | |
| 54 | Calça enxuta para bebê, tamanho 03 (de 8 a 10kg) cores claras, neutras e unisex, reutilizavel, lavavel. A calça enxuta é um protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente ou fralda de pano. Confeccionado em 100% poliéster, na parte intermediária de plástico e o tecido interno 100% Poliamida. | 40 | UN | | | |
| 55 | Calça enxuta para bebê, tamanho 04 (de 10 a 13kg) cores claras, neutras e unisex, reutilizavel, lavavel. A calça enxuta é um protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente ou fralda de pano. Confeccionado em 100% poliéster, na parte intermediária de plástico e o tecido interno 100% Poliamida | 40 | UN | | | |
| 56 | Calça enxuta para bebê, tamanho 05 (de 13 a 15kg) cores claras, neutras e unisex, reutilizavel, lavavel. A calça enxuta é um protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente ou fralda de pano. Confeccionado em 100% poliéster, na parte intermediária de plástico e o tecido interno 100% Poliamida. | 40 | UN | | | |
| 57 | Calça enxuta para bebê, tamanho 06 (acima de 15kg) , cores claras, neutras e unisex, reutilizavel, lavavel. A calça enxuta é um protetor de fraldas, com fechamento por botões laterais e elástico entre as pernas. Possui tecido interno com abertura para colocar o tecido absorvente ou fralda de pano. Confeccionado em 100% poliéster, na parte intermediária de plástico e o tecido interno 100% Poliamida. | 40 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|-------|----------------|-------------|
| | Lote XI | | | | | |
| 58 | Meia infantil para bebê , par de meia para bebê, tamanho 00 a 06 meses, lisa e em cores neutras, 100% poliamida. | 180 | PAR | | | |
| 59 | Touca infantil para recém nascido, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) em tecido suedine 100% algodão. | 90 | UN | | | |
| 60 | Par de sapato/meia infantil para recém nascido, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) em tecido suedine 100% algodão. | 90 | PAR | | | |
| 61 | Par de luva infantil para recém nascido, cor a definir (branco, amarelo, verde, azul e rosa) em tecido suedine 100% algodão. | 90 | PAR | | | |

| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca - Modelo | VALOR Unitário | VALOR Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|----------------|----------------|-------------|
| | LOTE XII | | | | | |
| 62 | Berço de atividades tipo cercado dobrável (Chiqueirinho) para bebês de até 15 Kg. com borda de Segurança contra impacto, pegadores de apoio Atóxicos e mosquiteiro. A base inferior e a borda são confeccionadas em laminado e tela 100% poliéster. Acompanha tela mosquiteiro, Travas laterais de segurança; Bordas acolchoadas; (Maior segurança), Desmontável; Medidas aproximada: Alt. 69cm x Larg. 86cm x Comp. 106cm. Garantia de 12 meses | 6 | UN | | | |
| 63 | BERÇO EM MADEIRA (COM COLCHÃO) 130 X 60 CM SEM GAVETAS (MODELO PROINFÂNCIA) COM GRADES EM MDF NA COR BRANCA ACETINADA, MEDINDO 130 CM DE COMPRIMENTO X 60 CM DE LARGURA, COM ESTRADO AJUSTÁVEL, SEM GAVETAS; SENDO O ESPAÇAMENTO DAS GRADES LATERAIS NO MÁXIMO 6,5CM E O ESPAÇAMENTO ENTRE AS GRADES E O ESTRADO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 2,5CM. MDF É UM PAINEL DE FIBRAS DE MADEIRA. CARACTERIZA-SE PELA SUA COMPOSIÇÃO HOMOGÊNEA, O QUE GARANTE UM PAINEL SEM DEFEITOS OU IMPERFEIÇÕES. | 9 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| | <p>SUA MALEABILIDADE GARANTE FORMAS MAIS BONITAS E TRABALHADAS ENQUANTO SUA RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SUAVIDADE POSSIBILITAM EXCELENTE ACABAMENTOS COM UMA FACILIDADE MAIOR DE PINTURA. OS CANTOS, PARTES PROTUBERANTES, CANTONEIRAS, DOBRADIÇAS E SUPORTES DEVEM SER CHANFRADOS, OU SEJA, NÃO DEVEM TER PONTAS NEM ARESTAS, POIS DESSA FORMA PODERIAM MACHUCAR O BEBÊ OU MANIPULADOR. A ALTURA FINAL DAS GRADES DEVERÁ POSSUIR 60 CM A PARTIR DO ESTRADO. MEDIDAS: A –120 CM, P –60 CM,L/C –130 CM. COLCHÕES: D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2, ELABORADA NO COMITÊ BRASILEIRO DE MOBILIÁRIO (ABNT/CB-15) E PELA COMISSÃO E ESTUDO DE COLCHÃO (CE-15:002.04). O COLCHÃO DEVERÁ SER REVESTIDO COM MATERIAL TÊXTIL LIMPO E SEM RASGOS, CONFORME TABELA 1 DA NORMA ANTERIORMENTE CITADA. O FECHAMENTO DO COLCHÃO PODE SER FEITO COM MATERIAL TÊXTIL TIPO VIÉS. O REVESTIMENTO SERÁ FEITO COM MATELASSÊ (ACOLCHOADO), COSTURADO OU SOLDADO EM MATERIAL TÊXTIL SOBRE LÂMINA DE ESPUMA 100% POLIURETANO. DEVERÁ POSSUIR 51% DE VISCOSE E 49% DE POLIÉSTER O REVESTIMENTO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, QUE PERMITA LAVAGEM E SECAGEM RÁPIDA, DEVERÁ SER UTILIZADO EM UMA DAS FACES.OS MATERIAIS CONSTITUINTES DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO DUPLA: ANTIÁCARO E ANTIALÉRGICA. EMBALAGEM: O COLCHÃO DEVERÁ SER EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE DE FORMA A IMPEDIR A ENTRADA DE POEIRA E INSETOS.</p> | | | | | |
| 64 | <p>Cadeira alta de alimentação para bebê em ferro - c1 (modelo proinfância). Com bandejas removíveis com garras laterais facilmente acionáveis. Deverá possuir pedanas (apoio para os pés da criança) em plástico, encosto e assento em tecido plástico laminado colorido e acolchoado de fácil limpeza. Estrutura tubular em ferro de 3/4 pintado com pintura eletrostática na cor branca, projetada para manter a estabilidade e travas em arco para maior sustentação. Cinto de segurança de cinco pontos em nylon lavável. Altura final do produto: 105 cm; Comprimento: 56 cm; Largura: 68 cm.</p> | 10 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | Obs.: O produto deverá atender as condições descritas no Manual descritivo para aquisição de mobiliário, implantação da Escola de Ensino Infantil Tipo B do FNDE, dentro do Plano de Ações Articuladas – PAR (Resolução nº 6, de 24/04/2007) | | | | | |
|--------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----|-------|----------------|-------------|
| 65 | Cadeira tipo bebê conforto para crianças de até 13 kg; deverá possuir selo de inspeção do INMETRO; cinto de segurança; protetores contra impacto de cabeça e ombros, estrutura plástica, fácil instalação largura aproximada de 40,00 cm, altura aproximada de 57,00 cm e profundidade de 67,00 cm, peso: 2,90 kg e manual de instruções | 2 | UN | | | |
| 66 | Carro de transporte para Bebê com 03 POSIÇÕES Carrinho tipo berço de bebê é reclinável em 03 posições e suporta até 15kg. Vem com cinto de segurança de 05 pontos, e rodas frontais duplas. Capota retrátil. Peso aproximado do carrinho de 8,2 kg. Idade mínima recomendada: Do nascimento até a idade/peso recomendado no próprio carrinho. Com Certificação de Segurança do INMETRO e em acordo com PORTARIA Nº 167, DE 13 DE ABRIL DE 2021. | 6 | UN | | | |
| LOTE XIII (reserva para ME/MEI/EPP) | | | | | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | Qtde | Un | Marca | VALOR Unitário | VALOR Total |
| 67 | Bola Chocalho Chocalho Bola este Chocalho Faz Barulho Conforme o Bebê Brinca. Estimula a Capacidade Auditiva, a Percepção Visual e Desenvolve a Sensibilidade Tátil. | 50 | UN | | | |
| 68 | CHOCALHO PARA BEBE; DESCRIÇÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO MACIO, C/ TEXTURA DIFERENCIADA QUE ESTIMULA O TATO;C/ CORES BRILHANTES QUE AJUDAM NO DESENVOLVIMENTO DA VISÃO; DIMENSÕES: 20 CM DE ALTURA POR 16 CM DE LARGURA E 5 CM DE PROFUNDIDADE; PESO DO PRODUTO (KG) 0,120; C/ CERTIFICADOS INMETRO. | 50 | UN | | | |
| 69 | CHOCALHO PARA BEBE NA COR VERDE E PUXADOR NA COR AZUL; MEDIDA PRODUTO NA CAIXA: 23 X 14 X 3 CM; IDADE RECOMENDADA: A PARTIR DE 3 MESES. | 50 | UN | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 70 | MORDEDOR PARA BEBE - ANIMAIZINHOS PACOTE VEM COM DOIS MORDEDORES DE ÁGUA COM FORMATO DE ANIMAIS E COLORIDOS COMPOSIÇÃO/ MATERIAL PLÁSTICO LAVÁVEL, DECORADO, IDADE RECOMENDADA ACIMA DE 3 MESES SEXO UNISSEX, EM CORES SORTIDAS, DIMENSOES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP 8X10,5X1,5CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG) 170G. | 50 | UN | | | |
| 71 | VASO SANITÁRIO PLÁSTICO INFANTIL para auxílio no desenvolvimento e coordenação do desfralde, Fabricado em polipropileno e espuma, Adequado para crianças de 12 Meses a 6 anos, Peso máximo suportado: 23 kg, possui coletor removível e de fácil limpeza, Possui tampa, assento acolchoado redutor de vaso sanitário, apoio para os pés. Cores unisses. Possui base antiderrapante. Dimensões aproximadas 19cm de altura x 29cm de largura x 30cm de comprimento. | 10 | UN | | | |
| 72 | Andador infantil para auxílio no equilíbrio e primeiros passos, dimensões aproximadas :largura: 15,7 cm, altura: 63,5 cm, profundidade: 57 cm. Possui mesa Interativa com brinquedo musical, e discador e regulagem de altura que acompanha o crescimento da criança, assento e encosto acolchoados, regulável e removível suporta até 13k, possui 04 rodinhas. certificado INMETRO. | 10 | UN | | | |
| 73 | BALANÇO CONCHA / Cadeira de Balanço e Descanso Musical COM CAPACIDADE DE ATE 18kgs UNISSEX. Cadeiras em formato de concha que acomoda o bebê com conforto e segurança. Possui assento macio que embala o bebê com suaves vibrações além de uma barra ajustável com 3 brinquedos coloridos, sendo um musical. Idade Recomendada: Acima de +0 até 12 meses de idade. Modo Balanço - Cadeira Reclinada para crianças até 6 meses, Modo vertical - Cadeira em posição vertical para crianças que já sentam sozinhas. Cinto de segurança de 3 pontos. Alça removível com 3 Brinquedos Divertidos, sendo um dos brinquedos musical por corda com 3 Baterias (inclusas). Caixa de vibração alimentado | | | | | |



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

| | | | | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|
| 73 | alimentado por pilha ou fonte (que deve acompanhar o equipamento). Ajuste para função balanço com trava. Acolchoado com estampas divertidas, removível para limpeza. Dimensões aproximadas do produto aberto (LxCxH): 45 x 50 x 65 cm aprox. Composição: Estrutura em ABS/Metal, borracha antiderrapante nos quatro apoios de pé, Tecido e Forro em 100% Poliéster. Certificado pelo INMETRO | 10 | UN | | | |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|--|--|--|

Valor total: R\$ (..... valor por extenso.....).

Prazo de entrega: máximo 25 (vinte e cinco dias úteis), a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

Prazo de pagamento: Mínimo 30 (trinta) dias.

Validade da Proposta: Mínimo 60 (sessenta) dias.

Dados bancários para pagamento: *****

Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital do Pregão Eletrônico nº. */2025 e seus anexos, bem como declaramos que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega.**

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO III

**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE CELEBRAÇÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome ou Razão Social da proponente: _____,
Endereço _____, Bairro _____ CEP:
_____, Cidade _____, Estado _____, CNPJ nº
_____, Inscrição Estadual nº _____, Conta
Corrente nº _____ Agência _____ Banco _____, Inscrição
Municipal/ISS (alvará) nº _____, nº do telefone _____,
e-mail: _____.

2. DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DA ATA:

Nome _____ Função _____ Data de
Nascimento _____ Estado Civil _____ RG nº
_____ Órgão emissor _____ CPF _____ Rua
_____ nº _____ Bairro
_____ Complemento _____ Cidade _____ Estado
_____ CEP _____ Telefone _____ Celular
_____ e-mail _____.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

3. DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU ORDEM DE SERVIÇO:

E-mail para encaminhamento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Responsável pelo recebimento das autorizações de compras/ordem de serviços:

_____.

Local, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante legal do proponente

CPF Nº _____

RG Nº _____

(Papel timbrado da proponente)



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2025

Termo de Ata de Registro de Preços, que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE e a empresa *****, conforme Processo Administrativo n.º 6091/2025 – Processo de Compra n.º 194/2025 - Pregão Eletrônico n.º 95/2025.

De um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar n.º 384, Centro, Município e Comarca de São Vicente/SP, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO DE _____**, Sr. _____, doravante denominada **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa _____, estabelecida na _____, CNPJ/MF _____, neste ato representado pelo Sr. _____, (cargo), RG n.º _____ SSP/__, CPF n.º _____, domiciliado na _____, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, na melhor forma de direito, tendo em vista os termos que constam do Processo Administrativo n.º 6091/2025, Pregão Eletrônico n.º 95/2025, têm entre si ajustado a presente Ata de Registro de Preços, firmada com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021; Decreto Municipal n.º 6.375, de 26 de dezembro de 2023; Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, bem como pela legislação superveniente, subsidiária e/ou complementar, e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste instrumento é o ***** , de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência e Proposta de preços apresentada pela **DETENTORA DA ATA**, constantes do Processo Administrativo n.º 6091/2025, Pregão Eletrônico n.º 95/2025, que são parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2. DO PREÇO

2.1. Os valores registrados são:

O valor global da presente Ata é de R\$ ***,****

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento dar-se na forma do Anexo I – Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico n.º 95/2025, a saber:

3.2. As notas fiscais deverão ser enviadas em cópia digital para o e-mail SEASNFE@HOTMAIL.COM, em nome da Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ 46.177.523/0001-09, com o endereço Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente - SP, CEP 11310-060. As notas fiscais devem indicar a unidade correspondente às entregas e, no campo de observações, deverão constar o número da Autorização de Fornecimento, da Nota de Empenho, bem como os dados bancários (número do banco, agência e conta corrente) do fornecedor para pagamento via crédito em conta corrente.

3.3. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, no Banco *****, agência ***** e conta *****, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documentação fiscal (nota fiscal/fatura), devidamente atestada pelo setor requisitante em acordo com a Fonte de Recurso identificada, desde que atendidas às condições para sua liberação, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 5565-A, de 11 de junho de 2021.

3.4. Informamos que o recurso Federal/Estadual é repassado Fundo a Fundo, sem instrumento de convênio, automaticamente sempre que o município aderir a implantação dos serviços.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução da presente Ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

FONTES DE RECURSO:

TESOURO

02.03.01 | 08.122.0071.2192 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0009.1001 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00
02.03.01 | 08.244.0009.2001 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0071.2200 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 01 | 510.0000 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 01 | 510.0000 | 4.4.90.52.00

RECURSOS ESTADUAIS

02.03.01 | 08.244.0071.2202 | 02 | 500.0035 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 500.0024 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 500.0025 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 02 | 511.0000 | 3.3.90.30.00

FUNDO PROG DE MEDIA E ALTA COMPL 2025

RECURSO ESTADUAL FMAS PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL E ALTA COMPLEXIDADE

BANDO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.002-X

BENEFÍCIOS EVENTUAIS 2025

RECURSO ESTADUAL

BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263-7, CONTA CORRENTE 72.004-6

RECURSOS FEDERAIS

02.03.01 | 08.243.0071.2189 | 05 | 500.0021 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.243.0072.2195 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0070.2252 | 05 | 500.0019 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0071.2188 | 05 | 500.0022 | 4.4.90.52.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 05 | 500.0020 | 3.3.90.30.00
02.03.01 | 08.244.0072.2253 | 95 | 800.0330 | 4.4.90.52.00

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA -RECURSO FEDERAL PISO SOCIAL BÁSICO (BL PSB FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.033-7;

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA (BL GBF FNAS) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.029-9;



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RECURSO FEDERAL GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (BL GSUAS FNAS), BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.030-2;

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BL MAC FNAS) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.113-5;

AÇÕES ESTRATÉGICAS PETI - RECURSO FEDERAL PISO DE MÉDIA COMPLEXIDADE (AE PETI) BANCO DO BRASIL, S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.028-0;

BPC ESCOLA - RECURSO FEDERAL BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC ESCOLA)- BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.027-2;

PROGRAMA DE APRIMORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL- RECURSO FEDERAL CADASTRO NACIONAL DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (APREDE CNEAS). -BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 55.026-4;

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 56.753-1;

ACESSUAS TRABALHO - RECURSO FEDERAL - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO (ACESSUAS TRABALHO) BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 58.804-0;

PROGRAMA AUXILIO BRASIL- RECURSO FEDERAL ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA AUXILIO BRASIL BANCO DO BRASIL S/A, AGÊNCIA 1263, CONTA CORRENTE 65.258-X.

5. DA ENTREGA DO OBJETO

5.1. A forma de entrega dos produtos será mediante pedido, por meio do envio eletrônico da Autorização de Fornecimento(AF.) a ser realizado de forma estratégica **no prazo de 25 (vinte e cinco) dias úteis após o envio da AF**, visando a integridade e harmonia entre si, de modo a atingir níveis satisfatórios de qualidade e segurança.

5.2. Endereço de entrega: Rua João Ramalho nº 647, térreo - Centro - São Vicente – SP (SEDES).

5.3. Em decorrência de fato superveniente o **MUNICÍPIO** pode determinar a modificação do local, desde que dentro do município de São Vicente.

5.4. Para a execução do objeto, a **DETENTORA DA ATA** deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos equipamentos definidos.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

5.5. Durante o prazo de vigência desta Ata, a **DETENTORA DA ATA** estará obrigada a fornecer ao **MUNICÍPIO** os itens do objeto presente.

5.6. O **MUNICÍPIO** não estará obrigado a adquirir da **DETENTORA DA ATA** uma quantidade mínima dos serviços objeto da Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

5.7. A distribuição dos produtos deverá ocorrer obedecendo os quantitativos e locais previamente definidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social, sendo de encargo da empresa fornecedora que o responsável pela entrega esteja devidamente instruído para transporte dos produtos nos locais previamente estabelecidos.

5.8. Para a execução do objeto, a **DETENTORA DA ATA** deverá observar as diretrizes básicas recomendadas nas especificações dos materiais definidos.

5.9. Na Autorização de Fornecimento (AF) conterá informação que reforce a necessidade de que se vincula a todas as regras previstas em edital e anexo, tal como transcritas integralmente no documento.

5.10. Os materiais deverão ser entregues embalados, devendo constar impresso na embalagem original o nome do produto e origem de fabricação.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

6.1. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a:

6.1.1. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto da presente Ata, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados. A inadimplência da **DETENTORA DA ATA** com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transferem ao **MUNICÍPIO** a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto da Ata de Registro de Preços.

6.1.2. Cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.1.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

6.1.4. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Manter-se, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

6.1.6. Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

6.1.7. Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO**, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

6.1.8. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, com gestor especialmente designado(a) para este fim.

6.1.9. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.2. O **MUNICÍPIO** se obriga a:

6.2.1. Efetuar os pagamentos conforme estabelecido no item 3.

6.2.2. Comunicar antecipadamente, por escrito, à **DETENTORA DA ATA**, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto.

6.2.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

7. DO GESTOR DA ATA

7.1. O acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços serão realizados por fiscal especialmente designado para esse fim, nomeado através de Portaria publicada nos Boletim Eletrônico Oficial do Município (BOM).

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil subsequente à divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, mediante anuência da **DETENTORA DA ATA**,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

desde que comprovado o preço vantajoso.

9. DA ALTERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

9.1.3. na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

9.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, a **DETENTORA DA ATA** será liberada do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.2.2 Na hipótese prevista no subitem 9.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

9.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

9.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

9.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e a **DETENTORA DA ATA** não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.3.1. Para fins do disposto no subitem 9.3, a **DETENTORA DA ATA** encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 11, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, nos termos do disposto no subitem 9.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº. 11462/2023.

9.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 11.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 9.3 e no 9.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.3.6. O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

10. DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1. O fornecedor que cometer quaisquer das infrações discriminadas nos artigos 155 a 163 da Lei nº. 14.133/2021, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções descritas na lei e no edital.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA DETENTORA DA ATA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. O registro da **DETENTORA DA ATA** será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando a **DETENTORA**:

- I - Descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 9.3.2; ou
- IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV do subitem 11.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

11.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.1.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro da **DETENTORA DA ATA**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

11.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses,



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto nos subitens 9.2.3 e 9.3.4.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

13. DO CONHECIMENTO DAS PARTES

13.1. Ao firmar este instrumento, declara a **DETENTORA DA ATA** ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados à presente Ata, para nada mais reclamar, em tempo algum.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. A Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 6.375, de 26 de dezembro de 2023, Lei Complementar n.º 123/2006, DECRETO Nº 11.462 DE 31 DE MARÇO DE 2023 e demais legislações e regulamentos aplicáveis.

15. DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São Vicente (SP), com renúncia de quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

E por estarem de acordo, foi a presente Ata assinada eletronicamente pelas partes abaixo indicadas.

São Vicente, na data da assinatura.

“MUNICÍPIO”

92

Edital do Pregão Eletrônico nº. 95/2025 - PMSV

“DETENTORA DA ATA”



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

DETENTORA DA ATA:*****

ATA N° *** /2025

OBJETO: *****

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

a o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

a poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

b além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

c as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

d é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

RESPONSÁVEIS QUE ASSINAM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

PELO MUNICÍPIO - (ORDENADOR DE DESPESA)

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

PELA DETENTORA DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura _____

GESTOR DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

FISCAL DA ATA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE/SP

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

DETENTORA DA ATA: *****

CNPJ Nº: *****

ATA Nº (DE ORIGEM): /2025

DATA DA ASSINATURA: / /2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: *****

VALOR: R\$ *****

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Vicente (SP), na data da assinatura.

Nome:

Cargo:

E-mail institucional:

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2025

DECLARAÇÃO

_____ (Licitante) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro 1988, e no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menor de 16(dezesseis) anos, salvo na condição aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:

Assinatura e carimbo da Proponente



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Referente: Pregão Eletrônico nº *****/2025

DECLARAÇÃO

_____(Licitante)_____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e CPF nº _____, em atendimento ao Art. 63,
inciso IV da Lei 14.133/2021, DECLARA que reserva cargos para pessoa com deficiência e
para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e data:



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História da Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

ANEXO IX - TERMO DE COMPROMISSO DE CONSÓRCIO

(MODELO)

Referente: Pregão Eletrônico nº ***/2025.

Pelo presente instrumento, as signatárias, com vistas à participação no Pregão Eletrônico nº ***/2025, assumem o compromisso de efetivamente formalizarem a constituição de consórcio, caso vençam a licitação em apreço, pelo que declaram desde já que:

Indico _____

(Indicação clara do nome e qualificação das consorciadas e participação de cada qual no consórcio, sem prejuízo de sua responsabilidade solidária);

A empresa _____ será a líder do consórcio;

Confiro ao líder amplos poderes para representar os consorciados na licitação, em especial: transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, responder administrativa e judicialmente em qualquer grau de jurisdição, receber notificação, intimação e citação.

O prazo de duração do consórcio, será de _____ (_____) meses ou até o cumprimento de todas as obrigações contratuais;

As consorciadas serão responsáveis solidariamente pela execução total do contrato, em todos os seus termos.

.....

(Local e Data)

.....

(nome da empresa e do representante legal)